

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE MESTRADO E
DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI**

EDITAL N.º 24/2023 – PROPPEX/DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, com bolsa no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI CNPQ.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo a seleção de alunos para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento, vinculados ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa MAI/DAI é uma iniciativa do CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do MAI/DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa MAI/DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores ou melhoria de produtos que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais;
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas
- Mestrado Profissional em Indústria Criativa;
- Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia 19 de abril de 2023, por meio do site www.feevale.br/stricto.

As inscrições para o presente edital ficarão abertas até a seleção do candidato a contemplado com a cota de bolsa disponível, considerando o calendário de implementação das bolsas junto ao CNPq.

3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO MESTRADO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO I);

e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

f) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2018 a 2023).

3.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO DOUTORADO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- g) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- h) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de mestrado (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- i) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do mestrado;
- j) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO I);
- k) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- l) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2018 a 2023).

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerado na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes nos **itens 3.2 e 3.3 – “F”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término da inscrição será realizado o download de todos os

arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

3. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Curso serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

4 DAS VAGAS

O programa MAI/ DAI Feevale oferecerá **06 (seis) vagas de Mestrado e 01 (uma) vaga de Doutorado** com bolsa do CNPq, a ser implementada nos cursos elencados nesse edital. Os objetos de estudo dos acadêmicos foram selecionados de acordo com a demanda das empresas parceiras, que manifestaram interesse e anuência formal por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada Pública CNPq nº 12/2020.

A empresa participante e o tema aderente ao programa MAI/DAI Feevale são apresentados abaixo:

Bolsa	Empresa parceira	Curso	Objeto de estudo	Orientador
1	Marina Serviços de Tecnologia LTDA	Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Estudo do efeito de compósitos grafenados em aplicações tecnológicas transversais em polímeros e cerâmico	Rogério Vescia Lourega
1	UNIMED Vale do Caí	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Desenvolvimento e implementação de metodologias para a individualização da farmacoterapia com antibióticos integrando microamostragem de sangue, análise por espectrometria de massas e processamento de dados	Rafael Linden

1	HealTech	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Avaliação comparativa da toxicidade e da osseointegração de implantes de titânio anodizados em eletrólito convencional e de <i>Psidium guajava</i>	Gunther Gehlen
1	SETA Extrativo Tanino de Acácia	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Desenvolvimento de método analítico por CG - MS para quantificação de aminas na obtenção de coagulante à base de taninos com reduzido teor de formol	Simone Gasparin Verza
1	InovaPictor	Mestrado Profissional em Indústria Criativa	Estudo, desenvolvimento e aplicação prática de funcionalidades e/ou modelo de negócios para o sistema Pibot.	Cristiano Max Pereira Pinheiro
1	Marina Serviços de Tecnologia LTDA	Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Estudo do efeito de compósitos grafenados em aplicações tecnológicas transversais em polímeros e cerâmico	Rogério Vescia Lourega
1	Toth Lifecare	Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Desenvolvimento de substrato cerâmico para encapsulamento de sensor de pressão pra uso em dispositivo médico implantável	Claudia Trindade Oliveira

5 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O Programa MAI/DAI não se destina a quem já tenha vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com qualquer outra empresa.

O candidato deve ter disponibilidade para a realização de disciplinas, conforme grade de disciplinas oferecidas pelo curso em que estiver matriculado, como também atividades experimentais na empresa parceira, conforme necessidade do projeto de pesquisa.

Espera-se também que o candidato tenha conhecimentos técnicos na área, além de contemplar o perfil de um pesquisador disruptivo, com conhecimento em tecnologias de desenvolvimento de produto.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A **pontuação dos documentos** será realizada, de acordo com os critérios de seleção divulgados no Anexo I.

6.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Curso. A entrevista ocorrerá **por meio de videoconferência**, através de link enviado previamente por e-mail.

A classificação final dos candidatos será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: ocorrerá em até dois dias após a realização da entrevista, na página do Edital.

7 DO BENEFÍCIO

Serão concedidas aos candidatos selecionados seis bolsas CNPq modalidade Mestrado – GM, no valor de R\$ 2.100,00, por um período de até 24 meses, e uma bolsa CNPq na modalidade Doutorado – GD. No valor de R\$ 3.100,00, sem possibilidade de prorrogação do benefício. As informações

complementares a esta modalidade das bolsas (GM e GD) podem ser encontradas no site do CNPq (www.cnpq.br). O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão de bolsa de estudo:

- a) possuir formação nos cursos indicados no Anexo II deste edital;
- b) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- c) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação ou tese;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) estar adimplente junto à Instituição;

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de cota de bolsa MAI/DAI:

- a) apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Programa MAI/DAI sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- b) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- c) manter atualizado o currículo Lattes;
- d) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas MAI/DAI CNPq (disponível em www.cnpq.br) e do Regimento do curso em que estiver matriculado;
- e) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- f) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do MAI/DAI frente ao CNPq;

- g) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- h) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo e interno;
- i) não acumular o benefício com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico do CNPq;
- j) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- k) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;
- l) ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU);
- m) devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa.

10 PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo MAI/DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

11 INÍCIO DAS ATIVIDADES: imediatamente à matrícula.

12 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

13 MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá em até 7 (sete) dias após sua aprovação no processo de seleção, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

13.1 MESTRADO

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Graduação*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão da Graduação*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

13.2 DOUTORADO

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão de Mestrado*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.
2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.
3. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o curso, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para sua conclusão.

4. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos brasileiros que concluíram a pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

13.3 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

14 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de

que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos e doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação dos Programas ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 19 de abril de 2023.

Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – FICHAS DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS				
O peso do Curriculum Vitae é de 70% e da entrevista é de 30%.				
NOME DO CANDIDATO:				
1. Desempenho acadêmico médio: Pontuação máxima 20 pontos				
Descrição	Média	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1. Análise do histórico de graduação	< 6,0	0		
	6,0 – 6,99	05		
	7,0 – 7,99	10		
	8,0 – 8,99	15		
	9,0 – 10,0	20		
2. Experiência: Pontuação máxima 20 pontos				
Descrição	Quantidade (período)	Pontuação		
2.1. Monitoria	Semestre	2		
2.2. Estágio não-curricular	Mês	0,3		
2.3. Estudante com atividade de pesquisa científica	Semestre	5		
2.4. Estudante com atividade de extensão universitária	Semestre	2		
2.5. Atividade de Aperfeiçoamento técnico-científico/especialização	(10 pontos na área do Programa e 5 pontos em outra área)			
2.6. Atuação profissional na área de formação*	Ano de atuação	2		
2.7. Professor em nível superior*	Semestre	2		
2.8. Pesquisador na área de formação **	Semestre	5		
*Comprovação através de cópia do contrato de trabalho				
** Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.				
3. Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos				
Descrição Participação em eventos científicos, ou profissionais da área	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação do candidato	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Como ministrante (≥ 20h)	Curso	3		
3.2. Como ouvinte (≥ 20h) (cursos on line limitados a 3 pontos)	Curso	1		
3.3. Como ministrante (> 8h e < 20h)	Curso	1,5		
3.4. Como ouvinte (> 8h e < 20h) (cursos on line limitados a 1,5 pontos)	Curso	0,5		
4. Palestras, congressos e eventos na área ou áreas afins (participação presencial) – últimos 5 anos: Pontuação máxima 15 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão

4.1. Palestra como ouvinte	3 palestras	0,5		
4.2. Como palestrante	Palestra	1		
4.3. Congresso como ouvinte	Congresso	2		
4.4 Avaliador de trabalho em evento	Evento	1		
5. Produção Bibliográfica – últimos 5 anos – Pontuação máxima 50 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
5.1. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 a A4)	Artigo	15		
5.2. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 a B4)	Artigo	7		
5.3. Publicação de artigo em outros periódicos: regionais, locais e não classificados	Artigo	4		
5.4. Publicação de resumo em evento – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	4		
5.5. Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	2		
5.6. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 1º autor (máximo 15 pontos)	Trabalho	3		
5.7. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 2º autor em diante (máximo 15 pontos)	Trabalho	1		
5.8. Publicação de trabalho completo em evento científico	Trabalho	4		
5.9. Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	1-7 * (a critérios da comissão)		
5.10. Publicação de artigo em jornais e revistas não científicos	Artigo	2		
5.11. Patente concedida	Patente	5		
Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação. A comprovação da apresentação de trabalhos deve conter claramente o nome de todos os autores; nome, local e data de realização do evento e título do trabalho. 2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2018-2023) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios. 3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, atendendo às especificações de cada item. A Comissão de Seleção não realizará reclassificação de documentos classificados de forma incorreta. 4. Os documentos apresentados deverão ser organizados conforme a ordem dos itens desta planilha e identificado com o respectivo número; 5. Os candidatos deverão indicar o item da planilha de critérios ao qual cada documento apresentado se refere. A comissão coordenadora não fará reclassificação de documentos que não estejam adequadamente indicados. 				

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA

Para o Mestrado, o peso do Curriculum Vitae é de 60% e da Entrevista é de 40%.

Critérios para a análise de documentos

NOME DO CANDIDATO:
1. Desempenho acadêmico: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Média	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1. 1. Análise do histórico de graduação (anexar histórico da graduação*)	< 6,0	0		
	6,0 – 7,9	4		
	8,0 – 8,9	8		
	9,0 – 10,0	12		
1. 2. Realização de pós-graduação/especialização (anexar certificado ou declaração equivalente)	3 pontos por curso finalizado	6		
1. 3. Realização de cursos de extensão (anexar certificado ou declaração equivalente)	0,2 pontos por curso finalizado	2		
1. 4. Outras atividades acadêmicas (monitoria, bolsista de extensão, voluntariado) (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/atividade	8		
1. 5. Realização de disciplina como aluno especial (anexar atestado ou histórico comprovando a aprovação)	1 ponto por disciplina	2		

2. Produção Científica: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1. Artigo publicado em periódico sem Qualis (anexar o artigo)	Artigo	1		
2.2. Artigo publicado Qualis A1-A2 (anexar o artigo)	Artigo	10		
2.3. Artigo publicado Qualis A3-A4 (anexar o artigo)	Artigo	8		
2.4. Artigo publicado Qualis B1-B2-B3-B4 (anexar o artigo)	Artigo	6		
2.5. Apresentação de trabalho em evento científico e publicado em anais (anexar certificado ou declaração equivalente)	Trabalho	1		
2.6. Palestrante em evento científico/workshop (anexar certificado ou declaração equivalente)	Palestra	2		

2.7. Participação em Feiras com trabalho (anexar certificado ou declaração equivalente e resumo publicado)	Participação	0,5		
2.8. Iniciação/Aperfeiçoamento Científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/ atividade	8 (máximo)		
2.9. Autor ou organizador de livro ou capítulo, em publicações científicas (anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo)	Livro/capítulo	2		

3. Produção Técnica: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Premiações (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por premiação	6		
3.2. Editais de Órgãos e Agências Fomentos (contemplado) (anexar comprovante de aprovação)	2 pontos por edital	6		
3.3 Prestação de Serviço (por contrato de consultoria) (anexar o contrato ou declaração da empresa)	2 pontos por consultoria	6		
3.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por trabalho	6		
3.5. Desenvolvimento de Produto (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por produto	6		
3.6. Desenvolvimento de Técnica ou Processo (registro) (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc)	2 pontos por desenvolvimento	6		
3.7. Patentes (registro INPI) (anexar o registro)	2 pontos por patente	6		
3.8. Organização de evento científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por evento organizado	6		
3.9. Divulgação Técnica (release) (anexar a notícia ou link com a notícia)	1 ponto por divulgação	6		
3.10. Experiência profissional em organizações da indústria criativa (anexar comprovação do vínculo empregatício ou declaração da empresa)	1 ponto por ano	6		
3.11. Elaboração de manuais técnicos (anexar o manual ou evidência da produção)	2 pontos por manual	6		
3.12. Texto jornal/revista (anexar o texto ou link da publicação)	1 ponto por produção	6		

3.13. Certificações profissionais (anexar o certificado)	1 ponto por certificação	6		
3.14. Outro tipo de Produção Técnica (anexar o produto)	1 ponto por produção	6		
4. Produção Artística (com comprovação de publicação): Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Artes Cênicas (fazer parte da produção) (anexar certificado ou declaração equivalente ou notícia do show realizado)	2 pontos por produção	8		
4.2. Música (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por música	8		
4.3. Artes Visuais (evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, notícia sobre vernissage com nome do candidato etc.)	2 pontos por obra	8		
4.4. Outras expressões Artísticas (anexar produção ou o link de acesso)	2 pontos por produção	10		
Observação: poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.				
Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção.				
<ol style="list-style-type: none"> As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2018-2022) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção. TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS - SÓ SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES MEDIANTE A COMPROVAÇÃO. 				

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E/OU DOUTORADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS

O peso do Curriculum Vitae é de 60%, e da Entrevista é de 40%.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE
NOME DO CANDIDATO:
1. Experiência profissional na área de concentração do PPG: Pontuação máxima 40 pontos

Descrição	Quantidade (período/atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1 Estágio Remunerado Anexar comprovante Período: últimos 5 anos	Semestral	3		
1.2 Atuação profissional (Anotações de responsabilidade Técnica) No máximo 20 ART's comprovadas nos últimos 5 anos.	Unidade	10		
1.3 Atuação profissional (CLT, comprovação Carteira de trabalho) Período: últimos 5 anos	Anual	10		
1.4 Atuação como docente Período: últimos 5 anos	Anual	10		
1.5 Atuação profissional (Empresário) Comprovação com a data de abertura do CNPJ da empresa Período: últimos 5 anos	Anual	10		

2. Experiência Acadêmica: Pontuação máxima 20 pontos

Descrição	Quantidade (período/atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1 Iniciação científica ou tecnológica com bolsa e/ou comprovação de aluno voluntário Anexar comprovante - Período: últimos 5 anos	Semestre	1		
2.2 Atividade de Aperfeiçoamento Científico /Especialização Concluída (Lato Sensu) Anexar atestado- Período: últimos 5 anos	Unidade (Na área do mestrado/doutorado)	4		
	Em outra área de pesquisa	2		
Descrição	Quantidade (período/atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.3 Produção Científica	Unidade	10		

2.3.1 Artigo Qualis CAPES – Estrato A				
2.3.2 Artigo Qualis CAPES – Estrato B	Unidade	4		
2.3.4 Trabalhos publicados em eventos e congressos da área do mestrado e/ou doutorado (resumo e artigos) Comprovação através de certificados com o nome do candidato - Período: últimos 5 anos	Unidade	1		
2.3.5 Autor, coautor ou organizador de livro ou capítulo de livro Apresentar ficha catalográfica - Período: últimos 5 anos	Livro / Capítulo	1		
2.4. Produção Técnica 2.4.1 Artigo Técnico (Anexar artigo(s)) - Período: últimos 5 anos	Unidade	6		
2.4.2 Patente Depositada Anexar Certificado/carta/atestado	Unidade	10		
2.4.3 Patentes concedida Anexar Certificado/carta/atestado	Unidade	15		
2.4.4 Produtos Técnicos (Protótipos, produtos e processos) Anexar Certificado/carta/atestado	Unidade	6		
2.5. Intercâmbio em Universidades do exterior Apresentar uma declaração ou histórico da Universidade Estrangeira	Por Registro	1		
2.6. Este item aplica-se ao Doutorado 2.6.1 Mestrado na área de materiais	Unidade	10		
2.6.2 Mestrado em outra área de pesquisa Anexar Histórico ou Diploma		7		

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção

Observações:

1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.
2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios.
3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação poderá ser revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção.

ANEXO II – REQUISITOS DE FORMAÇÃO DOS CANDIDATOS

Bolsa	Curso	Objeto de estudo	Área de Formação do Candidato
1	Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Estudo do efeito de compósitos grafenados em aplicações tecnológicas transversais em polímeros e cerâmico	Engenharia de Materiais, Química e Produção e áreas afins.
1	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Desenvolvimento e implementação de metodologias para a individualização da farmacoterapia com antibióticos integrando microamostragem de sangue, análise por espectrometria de massas e processamento de dados	Biomedicina, farmácia e áreas afins.
1	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Avaliação comparativa da toxicidade e da osseointegração de implantes de titânio anodizados em eletrólito convencional e de <i>Psidium guajava</i>	Biomedicina, farmácia e áreas afins.
1	Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Desenvolvimento de método analítico por CG - MS para quantificação de aminas na obtenção de coagulante à base de taninos com reduzido teor de formol	Biomedicina, farmácia e áreas afins.
1	Mestrado Profissional em Indústria Criativa	Estudo, desenvolvimento e aplicação prática de funcionalidades e/ou modelo de negócios para o sistema Pibot.	Gestão, Publicidade e Propaganda, Tecnologia da informação e áreas afins.
1	Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Estudo do efeito de compósitos grafenados em aplicações tecnológicas transversais em polímeros e cerâmico	Engenharia de Materiais, Química e Produção e áreas afins.
1	Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Desenvolvimento de substrato cerâmico para encapsulamento de sensor de pressão pra uso em dispositivo médico implantável	Engenharia de Materiais, Química e Produção e áreas afins.